



Projeto de Lei nº 2.789/2022,

de 16 de novembro de 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar gratuitamente para a população, sinal de internet em diversos locais públicos, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar gratuitamente para a população, sinal de internet WI-FI junto aos espaços públicos municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da autorização contida no Artigo 1º, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 16 (DEZESSEIS) DE NOVEMBRO DE 2022.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2789/2022

Excelentíssima Senhora,

Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa disponibilizar gratuitamente, sinal de internet para a população.

Inicialmente, será disponibilizado sinal de forma gradativa junto aos locais públicos municipais e posteriormente, dependendo da demanda e aceitação da população temos o objetivo de expandir para outros locais públicos.

Destacamos ainda, que a iniciativa beneficia a todos que não possuem internet em suas residências, de maneira indistinta.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal